

Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

PROBIO II
Acordo de Doação Nº TF 91.515

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE PRIMER

Ref: SHP- JBRJ- 001/2011

Código(s) do POA: 3.1.03.01.01.04

O Fundo Mundial para o Meio Ambiente-GEF fez uma doação por meio do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para financiar o Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade - Probio II, cujos pagamentos serão viabilizados pela Caixa Econômica Federal.

Parte dessa doação será utilizada para pagamentos de equipamentos/materiais/serviços referentes à atuação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro em conformidade com as Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro convida à apresentação de Cotações com vistas ao fornecimento de Cartucho e Toner, conforme esta especificação técnica.

As Propostas deverão conter as seguintes informações:

1. Prazo de validade da proposta;
2. Prazo de garantia;
3. Prazo de entrega dos produtos igual ou inferior ao solicitado;
4. Dispor de assistência técnica local;

Os proponentes deverão encaminhar as propostas para o endereço abaixo até às 12 horas do dia 15 de março de 2011 por fax , em mãos ou por e-mail corporativo/institucional para:

E-mail : fribeiro@jbrj.gov.br, lsouza@jbrj.gov.br
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
A/C : Gustavo Martinelli / Fernanda Ribeiro
Endereço: Rua Pacheco Leão, 915
CEP: 22.460-030
Telefone: (021) 3204-2072
FAX : (021) 3204-2071

CONTEXTO

Após estabelecer os mecanismos oficiais para implementar a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, o Brasil pode encarar o desafio de tratar a biodiversidade nacional de forma unificada e transversal. Nesta nova etapa da organização do setor de biodiversidade, devem ser superadas as fronteiras dos territórios sob gestão ecológica e as paisagens sobre controle de setores econômicos que geram impactos ambientais negativos em larga escala devem ser convertidas em territórios sustentáveis.

O "Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade" é o marco por meio do qual se pretende impulsionar a transformação dos modelos de produção, consumo e de ocupação do território nacional, impactando, inicialmente, os setores de agricultura, ciência, reforma agrária, pesca e saúde.

Este Projeto será executado por uma parceria estabelecida entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. Para sua implementação, também foram estabelecidas parcerias estratégicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o Ministério da Saúde - MS, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ** e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Outros setores, tais como a energia, a mineração e os transportes, também foram incluídos nas discussões preliminares, e espera-se que se incluam ao Projeto em seus estágios iniciais de implementação.

O Brasil já possui uma considerável gama de experiências e instrumentos que estimulam e viabilizam o alcance dos três objetivos da CDB: conservação, uso sustentável e repartição equitativa dos benefícios advindos do uso da biodiversidade. A magnitude das ações realizadas até o momento é bastante ampla, abrangendo desde o Programa de Pequenos Projetos – PPP até o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, demonstrando o amadurecimento institucional e a capacidade de encarar de múltiplas formas o problema do esgotamento dos recursos naturais.

Ao longo desse período, parcerias nacionais e internacionais envolveram governo, iniciativa privada e sociedade civil nos esforços de demonstrar a viabilidade de uma abordagem ecossistêmica ao uso dos componentes da biodiversidade. Com o sucesso das iniciativas, foi possível estabelecer uma rede de agentes engajados na implementação da CDB e preparar o país para uma nova fase nesse processo, uma fase de integração e potencialização dos resultados alcançados.

OBJETIVOS

A especificação técnica tem como objetivo a aquisição de primers, segundo as sequências descritas na especificação do produto, para o ano de 2011, com a finalidade de atender as necessidades do Centro Nacional de Conservação da Flora.

JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para viabilizar pesquisas genéticas de filogeografia com espécies ameaçadas de extinção do Centro Nacional de Conservação da Flora.

PRODUTOS

Nº Item	Descrição	Quantidade
1	5' - CAG GTA AAC TTC TCA ACG GA - 3'	200nmol
2	5' - CCG AAG TCA AAA GAG CGA TT - 3'	200nmol
3	5'- GAT CCC GGA CGT AAT CCT G - 3'	200nmol
4	5' - ATC GTA CCG AGG GTT CGA AT 3'	200nmol
5	5' - CAG ACC AAA AGC TGA CAT AG - 3'	200nmol
6	5' - GTT TCA TTC GGC TCC TTT AT - 3'	200nmol
7	5'- AAT GCT GAA TCG AYG ACC TA - 3'	200nmol
8	5' - CCA AAA TAT TBG GAG GAC TCT - 3'	200nmol
9	5' - TGT TCC AAT ATC TTC TTG TCA TTT - 3'	200nmol
10	5'- AGG TTC CAT CGG AAC AAT TAT - 3'	200nmol
11	5' - CGA TGC ATA TGT AGA AAG CC - 3'	200nmol
12	5' CAT TAC GTG CGA CTA TCT CC - 3'	200nmol
13	5' CAA CAT ATA CCA CTG TCA AG - 3'	200nmol
14	5' - ACA TCA TTA TTG TAT ACT CTT TC - 3'	200nmol
15	5' - TTG GCT ACT CTA ACC TTC CC - 3'	200nmol
16	5' - TTC TTT CTT ATT TCG CAG DGA A - 3'	200nmol
17	5' - GGA TTT GTA CAT ATA GGA CA - 3'	200nmol
18	5' - CTC AAC TCT AAG AAA TAC TTG - 3'	200nmol
19	5' - TTT TTT TTT AGT GAA CGT GTC A - 3'	200nmol
20	5' - TTC GTC GDC GTA GTA AAT AG - 3'	200nmol
21	5' - AGCGGAATGAAACAAAATGG - 3'	200nmol
22	5' - TCTCCATGGGGAGAGAATGA - 3'	200nmol
23	5' - CCATGTTAACACCACCACCA - 3'	200nmol
24	5' - CTGCATGAATCCACAACACTGC - 3'	200nmol
25	5' - TCTGCACACAAAATTTTCAGCA - 3'	200nmol
26	5' - ATTCCCGAGGGTTAGTGGAT - 3'	200nmol
27	5' - GATTGAGCTCAGGCTTCGTC - 3'	200nmol
28	5' - CACAAAGGGCAAGGAAAAGA - 3'	200nmol
29	5' - GACACAGTAATGCTGGGGAAA - 3'	200nmol
30	5' - ACCCTCAACCTCATCATTGC - 3'	200nmol
31	5' - TGGTTTCAAGACCACAACCA - 3'	200nmol
32	5' - TTGTGGCATTGTAGCTGAGG - 3'	200nmol
33	5' - TAATGGGTCCCCTGTTTTGA - 3'	200nmol
34	5' - CCCCTTTCTTTCCCTCTCAC - 3'	200nmol
35	5' - GGTGATGCACTCGAGGAGTT - 3'	200nmol
36	5' - CATGTGCTTCTCCCGACATA - 3'	200nmol
37	5' - ATATGCTACTCTTTGGAAGC - 3'	200nmol
38	5' - CTAGTAAAATTGTCCAACGA - 3'	200nmol
39	5' - TAGGTCATACTGGCCGAACC - 3'	200nmol
40	5' - TCTTGTCGATCCAGTGGTGA - 3'	200nmol

41	5' - TATGTCAAACGGAACATCAA - 3'	200nmol
42	5' - TTTAATGCTTGGTCAAGTCC - 3'	200nmol
43	5' - AATTCTCAAATGCAAGTGCT - 3'	200nmol
44	5' - TTTTCCAAAAGACGGATAAA - 3'	200nmol
45	5' - ATTTGGTGTTCCCTCTTTTT - 3'	200nmol
46	5' - TTAAGTGTGTTGCAGCATTTC - 3'	200nmol
47	5' - CCTTAAACTTCACCTCTCC - 3'	200nmol
48	5' - CCAAGTTCAAAGAGGAAAA - 3'	200nmol
49	5' - AACAGAGTGGACTCGAAGAA - 3'	200nmol
50	5' - TATGGAAGTGCCTCTTTCTC - 3'	200nmol
51	5' - TCCATTCGGAGAGAAAAATA - 3'	200nmol
52	5' - CTCTAGTGACGGAATGGAAG - 3'	200nmol
53	5' - AGTAGCTTCACCAACCAAGA - 3'	200nmol
54	5' - TGGCTTGTTTTACTCCCTTA - 3'	200nmol
55	5' - TCTACCTCCACCTCAACATC - 3'	200nmol
56	5' - TGGTATCCCCTATTTGGTG - 3'	200nmol
57	5' - ACCAAACCATTTCTATAGAA - 3'	200nmol
58	5' - AGACAGTTTGAAGTGAGCTA - 3'	200nmol
59	5' - TTAGTCTCACCTTCCATTCC - 3'	200nmol
60	5' - TGGACACGAGGTTAGTTTCT - 3'	200nmol

CONDIÇÕES

Verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com a especificação técnica, a empresa fornecedora deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

O prazo de validade dos materiais informados pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

A descrição do material oferecido deverá ser completa e minuciosa em conformidade com a especificação técnica, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

As propostas deverão ter validade de 30 (trinta dias)

PRAZO

O prazo de entrega do material deverá ser em até 90 (noventa) dias úteis.

CUSTOS

O pagamento será feito pela Caixa Econômica Federal, por crédito em conta bancária, após o recebimento do material, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega do material.

JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo menor valor ofertado item a item, sendo adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s).